



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JALES-SP E A EMPRESA AUSTACLÍNICAS ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA.

QUARTO ADITAMENTO DE CONTRATO

Pelo presente TERMO ADITIVO a CÂMARA MUNICIPAL DE JALES, inscrita no CNPJ sob o nº 51.841.757/0001-49, estabelecida à Rua Seis, nº 2241, centro, CEP 15.700-062, em JALES-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AUSTACLÍNICAS ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.847.780/0001-52, com endereço na Avenida Murchid Hõmsi, nº 1275, Vila Diniz, CEP 15070-650, em São José do Rio Preto-SP, neste ato representada por seu representante legal que abaixo assina, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 1º de setembro de 2017, nos seguintes termos:

1. Conforme previsto na Cláusula Sétima, o montante mensal da Câmara Municipal de Jales, referente a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade do convênio em relação aos servidores ativos, inativos e seus dependentes, de acordo com o autorizado pela Resolução nº 04, de 05 de dezembro de 2011, **a partir de 1º de setembro de 2021**, fica reajustado em 13,25% (treze ponto vinte e cinco por cento), que passa a ser de R\$ 2.867,84 (Dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Fica reajustado também, em 13,25% (treze ponto vinte e cinco por cento), **a partir de 1º de setembro de 2021**, o valor da mensalidade dos usuários, os servidores ativos, inativos e seus dependentes e o dos ocupantes de cargos em comissão, Vereadores e seus dependentes, que passa a ser de R\$ 6.068,60 (Seis mil, sessenta e oito reais e sessenta centavos).

1.1 Fica esclarecido que o valor acima citado corresponde ao montante atualmente faturado e que as inclusões futuras serão efetuadas com base no valor da mensalidade reajustada em 13,25% (treze ponto vinte e cinco por cento).

2. Nos termos da Cláusula Nona do contrato originário fica prorrogado o prazo contratual de 1º de setembro de 2021 até 31 de agosto de 2022, contado a partir da assinatura dessa avença.

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado.



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Câmara Municipal de Jales – SP, em 1º de setembro de 2021.

CONTRATANTE


Bismark Jun Iti Kuakino
Presidente da Câmara Municipal de Jales

CONTRATADA


Austaclinicas Assistência Médica e Hospitalar Ltda

TESTEMUNHAS


Fábio Rogério Galan
CPF 181.542.078-26


Pollyanna Januário Monteiro
CPF. 994.306.571-00

Visto:


Rodrigo Murad Vitoriano
Procurador Jurídico